



AUTOGRÁFO.

Deliberação n.º 100, de 6 de julho de 1956.

Art. 1.º - Fica o Exm. Sr. Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu autorizado a assinar, com o Departamento de Estradas do Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, um convênio para execução dos seguintes serviços: variante Rio-Friburgo-Carmo; 2- Japuíba-Patis; 3- Taboado-Faral, incluindo, também, a estrada de Santa Maria, que perfazera um total de 50, 56 quilômetros; 4- Aréia Branca-Japuíba.

Art. 2.º - Será lavrado uma minuta de acordo entre o referido Departamento e esta Prefeitura, referente aos serviços acima mencionados.

Art. 3.º - Os recursos para a execução dos serviços discriminados serão obtidos das seguintes maneiras: o município concorrerá com cruzeiros Cr\$ 39.293,30 (cento e trinta e nove mil duzentos e noventa e três cruzeiros e trinta centavos) por conta das cotas do art. 80 da Constituição Estadual (Orçamento de 1956) e mais o valor aproximado de Cr\$ 169.083,90 (cento e sessenta e nove mil oitenta e três cruzeiros e noventa centavos) correspondentes às parcelas do Fundo Rodoviário, que lhe caiba no corrente exercício, nos termos do art. 4.º da Lei Federal n.º 302, de 13 de julho de 1948 e destinado a custo de material e pessoal para obras.

Art. 4.º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 6 de julho de 1956.

Jos. Joaquim B. B. B.
Presidente.

Despacho a Prefeitura dele lavrada
Em 20 de julho de 1956
Joaquim B. B. B.
Presidente